



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 085/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.073037/2022-91, FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73, com sede à Av. Rio de Janeiro, nº s/n, Centro, CEP 76.868-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 39415267 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 562.574.309-68, residente a Rua Paraná, nº 3263, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0028979536).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 085/2022/PGE/DER-RO - Município de Machadinho D'Oeste/RO** (Id. 0030069027), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035409837), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação do convênio, tendo em vista que os procedimentos administrativos para a realização do certame licitatório com o fito da aquisição dos TUBOS PEAD, objeto do convênio, que não ocorreram dentro do prazo previsto, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035935126), Parecer nº 94/2023/DER-GAATEC (Id. 0035908129), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035421852), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 085/2022/PGE/DER-RO - Município de Machadinho D'Oeste/RO**, celebrado com vistas a Aquisição e instalação de tubos de polietileno expansível de alta densidade (PEAD).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 240 (duzentos e quarenta) dias, aprovado pela equipe técnica, e conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **26/02/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 17/02/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035935151** e o código CRC **173A3AF5**.